

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E ANÁLISE DO PROJETO

**Projeto: Criando Artistas**

**Categoria: Artes Cênicas - Otto Stange**

**Proponente: Bia Kelly Brandl**

**Valor Executado: R\$ 8.109,67**

**Situação:** Projeto não executado pelo proponente

---

### Resumo do Projeto e Resultados

O projeto **Criando Artistas** previa a realização de oficinas artísticas voltadas à formação cultural de crianças, com ações educativas e atividades gratuitas como contrapartida social, incluindo oficinas em ambiente escolar.

Conforme descrito no cronograma e contrapartida do projeto (página 3), estava prevista a realização de **oficinas gratuitas em escola da rede municipal**, demonstrando caráter educativo e social da proposta.

O projeto foi analisado e considerado tecnicamente apto na fase de seleção, apresentando coerência metodológica e viabilidade de execução, conforme parecer técnico registrado no processo de avaliação.

Entretanto, após a formalização e acompanhamento da execução, verificou-se que **o projeto não foi executado pelo proponente**, não havendo comprovação da realização das atividades previstas.

---

### Análise da Execução

#### Metas não cumpridas

Foi constatado que as ações previstas no plano de trabalho **não foram realizadas**, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Execução Cultural.

Não foram identificadas evidências de:

- realização das oficinas culturais
- execução da contrapartida social
- cumprimento do cronograma
- entrega de produtos culturais
- prestação de contas ou relatório de execução

Dessa forma, as metas previstas no projeto não foram cumpridas.

---

## Execução das Ações

O projeto foi considerado: **Não executado**

---

## Impacto Cultural e Social

Não houve impacto cultural ou social decorrente do projeto, em razão da ausência de execução das ações previstas.

---

## Situação Administrativa

Considerando que o projeto não foi executado, a Fundação Indaialense de Cultura deverá dar continuidade aos procedimentos administrativos previstos no edital e na legislação aplicável.

Assim, caberá à administração:

- Prosseguir com os protocolos administrativos previstos no edital
  - Registrar formalmente a não execução do objeto
  - Adotar as medidas administrativas cabíveis, conforme normas do instrumento firmado
  - Proceder conforme as regras de responsabilização e regularização previstas no edital e na legislação vigente
- 

## Conclusão e Parecer da Comissão

### Conclusão e Parecer da Comissão

Com base na análise da documentação e na ausência de comprovação da execução das atividades previstas, conclui-se que o projeto:

- Foi aprovado e classificado no processo seletivo
- Não foi executado pelo proponente
- Não cumpriu as metas previstas no plano de trabalho

- Não apresentou resultados culturais
- Enquadra-se na situação de não execução do objeto

**Parecer:**

**Projeto não executado, caracterizando descumprimento das obrigações previstas no Edital nº 004/2025, devendo a Fundação Indaialense de Cultura prosseguir com os procedimentos administrativos cabíveis, conforme estabelecido no edital e na legislação aplicável.**

*Comissão de Acompanhamento e Organização (COA)*

Prefeitura Municipal de Indaial - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

Data: 08/04/2026

Bianca de Souza

Dayse Cristina Lang

Guilherme Duarte Dornelles

Jarbas Dallabrida